



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 483/10, de 02 de junho de 2010.

“Desativa a Escola Municipal de Ensino Fundamental ROQUE GONÇALVES, a partir de 1º de junho de 2010”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o reduzido número de alunos que freqüentam aula na referida Escola;

Considerando o parecer nº 01/10 do Conselho Municipal de Educação e ata nº 05/2010 na qual ocorreu uma reunião entre Prefeito Municipal, Secretario de Educação, corpo discente e docente, e comunidade Escolar;

Considerando ainda que a mesma está incluída no projeto de nucleação de Unidades Escolares Estaduais e Municipais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica temporariamente desativada, a partir desta data, a Escola Municipal de Ensino Fundamental ROQUE GONÇALVES, localizada na comunidade de Rui Barbosa, neste Município de Canudos do Vale – RS.

Art. 2º - O acervo de escrituração escolar e arquivos de Escola desativada será recolhido à Secretaria Municipal de Educação, que igualmente terá a incumbência de gerenciar o patrimônio da mesma.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 02 de junho de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração